





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

**III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas**

**a) Correspondências recebidas para conhecimento**

**a.1) Protocolo: P2020/040051-1**

**Interessado: Confea**

**Assunto:** Ofício Circular n. 269/2020/CONFEA para conhecimento cópia da Decisão PL-0109/2020.

**a.2) Protocolo: P2020/042368-6**

**Interessado: CONFEA**

**Assunto:** Envia ME n. 010/2020 e 011/2020 – Confea, com prazos e orientações para indicações dos homenageados.

**a.3) Protocolo: P2020/042355-4**

**Interessado: Confea**

**Assunto:** Envia ofício circular n. 34/2020/CONFEA, Portaria n. 109/2020, e Portaria n. 138/2020 que prorroga. Ad referendum do Plenário do Confea, os prazos constantes da Portaria n. 109/2020 (0315821)

**a.4) Protocolo: P2020/067283-0**

**Interessado: Confea**

**Assunto:** Envia cópia da Decisão PL-0512/2020, de 29 de abril de 2020, que aprova, excepcionalmente no ano de 2020, a prorrogação dos prazos intermediários do cronograma de renovação do terço.

**a.5) Decisão Plenária n. 037/2020**

**Interessado: CREA-MS**

**Assunto:** Dispõe sobre rejeição a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle.

**a.6) Decisão Plenária n. 040/2020**

**Interessado: CREA-MS**

**Assunto:** Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para Exercício 2020.

**IV – Comunicados**

**V – Ordem do dia**

**a) Relato de processos:**

**a.1) de Conselheiros**

**a.1.1) Solicitação da Câmara**

**VIRGILIO BARBOSA BALLE**

**Processo AIP:** 161.174/2019

**Denunciado:** Engenheiro Civil R. A. F

**Assunto:** Relatório de fiscalização (retorno diligência)

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2020 PRAZO: MARÇO/2020**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020

a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato	Tipo
I2019/093837-9	957.778.301-53 - BRENO DE PAULA FERNANDES	LUCIANA MACEDO SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. <b>I2019/093837-9</b> e consequente aplicação de multa prevista na penalidade <b>alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966</b> . Infração <b>art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977</b> . Em <b>grau máximo</b> .	SF
I2019/093414-4	03.644.204/0001-53 - CONTREX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	LUCIANA MACEDO SILVA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. <b>I2019/093414-4</b> e consequente aplicação de multa prevista na penalidade <b>alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966</b> . Infração <b>art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966</b> . Em <b>grau máximo</b> .	Revel



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Número	Cpf Cnpj	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2020/012213-9	905.517.701-63	RACHEL CAVALHEIRO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise.
F2020/023395-0	047.238.791-02	IVAN RAMIRO VILALBA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/023410-7	013.744.731-03	PAULO SERGIO BENITES MONTEIRO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do título de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa - INESP, em Jacareí/SP. Terá as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.
F2020/034208-2	851.316.011-34	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise.
F2020/034228-7	851.316.011-34	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise.
F2020/034518-9	034.525.431-70	Ademilson da Silva Roza	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Provisórias dos artigos 03 e 04, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, no âmbito da sua formação profissional. Conforme informações do CREA SP. Terá o Título: TECNOLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

F2020/034862-5	982.995.571-00	VALENTIM ALBERTO ARGUELHO MARTINS	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Considerando que a documentação está em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. de Produção / Eng. Eletricista / Seg. do Trabalho VALENTIM ALBERTO ARGUELHO MARTINS, do quadro técnico da empresa, bem como, pela baixa da ART n. 1320190101794 de cargo e função.
F2020/034935-4	291.535.238-06	César Marcio Barbosa de Oliveira	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Conforme resposta do CREA SP "Informamos que o profissional não possui registro no CREA SP. A escola informada não possui cadastro no campus consultado". Conforme acima Exposto somos pelo deferido do pedido.
F2020/037881-8	046.651.541-39	Paula Fernanda Ferreira Botelho	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/038498-2	703.884.402-44	Ederson Diogo de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigos 3 e 4 do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.
F2020/038526-1	013.250.260-77	FABRICIO LACERDA DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, de acordo com o Crea-RO. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

F2020/039094-0	047.329.991-74	KELLY CRISTINA COSTA CAMARGO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/039569-0	851.316.011-34	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 092. Trata-se de Laudo Técnico de Análise de Projeto de Segurança de Trabalho Contra Incêndio e Pânico nas instalações do Prédio da ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Rua aração, 1.485. B, MORADA VERDE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/040095-3	031.164.701-46	Fabiane Carginin Faccin	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela anotação do título de Engenheira de Segurança do Trabalho em favor da requerente e anotação das atribuições do Artigo 4º da Resolução n. 350/199173 do CONFEA.
F2020/040141-0	313.043.701-00	JOSÉ RUBENS PINTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamos pela baixa da citada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2020/040238-7	026.412.681-59	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0013 475. Trata-se de Projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico para MORENA MULHER, 37,00 Metros Quadrados. SHOPPING CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

J2020/034463-8	26.578.420/0001-43	PROENG SEGURANÇA DO TRABALHO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2020/039989-0	18.713.845/0001-90	D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2020**

a.3) Distribuição de processos.

**CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE**

<b>Processo</b>	<b>Autuado</b>
2016/01553	ALEXANDRE HENRIQUE MOTTA DEL PINO - ME

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2020 PRAZO: MARÇO/2020**

b) Assuntos de interesse geral

VI – Apresentação de Propostas extra pauta